

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

(Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF)

Eu, **DOMINGOS DIAS DA SILVA**, na qualidade de Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que me são conferidas, especialmente na condição de ordenador de despesa, **DECLARO**, para os devidos fins e em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em controle interno aplicado à gestão do FUNDEB, destinada ao suporte preventivo quanto à execução, fiscalização e conformidade jurídica das despesas educacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

I – possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, estando compatível com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Plano Plurianual – PPA;

II – é compatível com o equilíbrio fiscal do ente, não comprometendo as metas de resultados fiscais previstas na LDO;

III – encontra-se devidamente prevista na programação orçamentária, com dotação suficiente para sua execução, conforme classificação abaixo indicada:

0801 Sec. Municipal de Educação semed
12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de
Educação - (Semed)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1500100100 Receita de imposto e transf. – Educação
0801 Sec. Municipal de Educação semed

IV – não implicará aumento de despesa obrigatória de caráter continuado sem a correspondente estimativa de impacto e indicação de fonte de custeio, quando aplicável, observando-se os arts. 16 e 17 da LRF;

V – atende aos limites e condições estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto ao controle da despesa pública e à manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras, estando o processo devidamente instruído com os documentos técnicos e financeiros necessários à comprovação da regularidade da despesa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Coelho Neto/MA, 12 de junho de 2026.

Domingos Dias da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 004/2026-CC